



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 082 / 2009

DE 24 DE MARÇO 2009

Dispõe sobre autorização para doação de terreno da municipalidade para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o imóvel de propriedade do Município, objeto da matrícula nº 01.01.007.0159.001, com as confrontações em anexo.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação, destinar-se-á a construção de prédio para utilização do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, como agência de atendimento à população do Município de São Francisco do Conde e região.

Art. 3º - A não construção do prédio e o não funcionamento da agência para atendimento à população pelo INSS, no prazo de 03 (três) anos, contando da data da aprovação desta Lei, implicará no seu imediato cancelamento, passando o referido imóvel a pertencer ao Município de São Francisco do Conde, na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2009.

RILZA VALENTIM DE ALMEIDA PENA
Prefeita Municipal